PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 23 / 11 / 12
N.º 6.539 Pág. D5
Caderno:

PLE 124/2012

LEI N° 2.234, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 92.898,00 (Noventa e dois mil oitocentos e noventa e oito reais), destinados a reforço de dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -		Manutenção do Transporte Escolar		
339039.00.00	089 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31118	23.000,00
339039.00.00	090 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01107	40.000,00
339039.00.00	091 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	31120	29.898,00
TOTAL.....				92.898,00

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO		DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -		Manutenção do Transporte Escolar		
339030.00.00	084 -	Material de Consumo.....	31118	23.000,00
339030.00.00	085 -	Material de Consumo.....	01107	40.000,00
339030.00.00	086 -	Material de Consumo.....	31120	29.898,00
TOTAL.....				92.898,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (22/11/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal